



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

Lei N.º 1144/2006

**ALTERA O ANEXOS II, PROGRAMA PEQUENO  
PRODUTOR ASSISTIDO, DA LEI N.º 1130/2005 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,**

**Paulo Exterkoetter**, Prefeito Municipal de São Bonifácio, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1.º Os anexos II, Programa : Pequeno Produtor Assistido, da Lei n.º 1130/2005 de 01/12/2005, passam a vigorar na forma da presente Lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bonifácio, 11 de maio de 2006.

**Paulo Exterkoetter**  
**Prefeito Municipal**

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

**Luis Rohling**  
**Chefe de Gabinete**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO</b>					
<b>LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2006</b>					
<b>ANEXO DO PROGRAMA, DIAGNOSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO</b>					
<b>PROGRAMA</b>					
<b>PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO</b>					
<b>DIAGNÓSTICO</b>					
O Município possui 740 pequenas propriedades que atuam na produção de hortifrutigranjeiros, piscicultura, agroindústria e no meio rural, 07 máquinas, 20 equipamentos agrícolas, uma equipe composta por dois veterinários, 01 engenheiro agrônomo, 09 operadores de máquina e 01 extensionista rural.					
<b>DIRETRIZES</b>					
Assistência técnica e com equipamentos aos pequenos produtores rurais, aquisição de novos equipamentos, realização de eventos, implantação de redes de eletrificação rural, apoio a telefonia rural, laboratório de veterinária, manutenção de convênios com a EPAGRI, CIDASC, CEASA/SC, criar um local lugar para o agricultor comercializar seus produtos em regime familiar e contribuição a ANAMMA.					
<b>OBJETIVOS</b>					
Ampliar a rede de produção e a produtividade, elevar a rentabilidade, capitalizar o agricultor, criar um local onde o agricultor possa comercializar seus produtos em regime familiar..					
<b>AÇÕES</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
01. Assistência ao pequeno produtor rural	Produtor assistido	Unidade	5.200	465.000,00	Rec. Próprios
02. Proteção ao meio ambiente e desassoreamento de rios e recuperação da mata ciliar.	Rios/mata			50.000,00	Rec. Convênios
03 Contribuição ANAMMA				5.000,00	Rec. Próprios
				1.000,00	Rec. Próprios
<b>TOTAL</b>				521.000,00	